

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

A T A Nº 06/91

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e nove^{ta} ta e um, no horário das quatorze horas, no Gabinete da Vice-Reito^{ria} ria, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da^{pesquisa} Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de Pelo^{tas} tas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Senhor Vice-^{reitor} reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, seu Presidente, contou com^a a participação dos seguintes Conselheiros: Professores Luis Antonio^{Veríssimo} Veríssimo Corrêa, em substituição à Pró-Reitora de Graduação e As^{sistência} sistência; Jorge Umberto Béria, em substituição ao Pró-Reitor de^{Pesquisa} Pesquisa e Pós-Graduação; Aldyr Garcia Schlee, Pró-Reitor de Exten^{são} são; Céres Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho Univer^{sitário} sitário; Moacir Cardoso Elias, Representante da Área de Ciências^{Agrárias} Agrárias; Fernando Nova Cruz Diaz, Representante da Área de Ciên^{cias} cias Exatas e Tecnologia; Tânia Maria Pereira Isolan, Representante^{da} da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Maria de Lourdes Valen^{te} te Reyes, Representante da Área de Letras e Artes; Hilda Costa Ace^{vedo} vedo, Representante da Área de Ciências Humanas e Acadêmico Eracy^{Lafuente} Lafuente Pereira, Representante discente. Verificado haver número^{legal} legal de Conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu por aber^{ta} ta a sessão e, a seguir, cumprimentou a Professora Tânia Isolan, re^{com} com eleita para integrar o COCEPE como Representante da Área de^{Ciências} Ciências da Saúde e Biológicas, passando, de imediato, ao exame da^{ordem} ordem do dia, ITEM I - Apreciação da Ata nº 04/91. Colocada em dis^{cussão} cussão, foram solicitadas as seguintes correções: às fls. 04, linhas¹¹⁶ 116 deve-se ler "Curso de Licenciatura Plena em Letras" e, às fls.¹¹ 11, linhas 401 deve ser retirada a expressão " e Biologia ". A se^g guir, o citado documento foi colocado em votação, sendo aprovado^{com} com a inserção dos adendos acima. ITEM II - Correspondência Recebi

OK

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 02

029 da. O Senhor Presidente fez referência ao Ofício nº 92/91-PRPPG,
030 já distribuído aos Senhores Conselheiros, no qual o Professor
031 Sérgio Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação faz um
032 relato de sua viagem à Cuba, quando participou do V Curso de
033 Planejamento em Ciência e Tecnologia na América Latina, promovido
034 pela UNESCO/CETID/UNU e Academia de Ciências de Cuba ressaltando,
035 no mesmo documento, os diversos contatos mantidos com
036 instituições cubanas com o fim de verificar as possibilidades
037 de realização de convênios de cooperação mútua na área de projetos,
038 cursos, pós-graduação e outros. Em seguida, o Senhor Presidente
039 fez referência ao Ofício nº 13/91 do Diretório Central de
040 Estudantes, indicando a Acadêmica Lusina Luz de Lima, para integrar
041 o COCEPE, na qualidade de Representante discente. No momento seguinte,
042 o Professor Schuch fez um relato sucinto dos assuntos tratados em sua
043 última viagem, destacando a posição assumida pelo CRUB, em sua última
044 reunião, quanto a matéria publicada na Revista VEJA, na qual são tecidas
045 severas críticas às universidades federais, com especial destaque para a
046 UFPel. Deu, ainda, conhecimento aos Senhores Conselheiros sobre o
047 posicionamento final dos Reitores sobre a iniciativa do governo quanto
048 a "Nova Política para o Ensino Superior" e sobre o encontro realizado
049 em Curitiba-PR entre os Reitores das Universidades da Região Sul,
050 cujo tema central foi a realização de concurso para Professor Titular.
051 Desse encontro, disse o Professor Schuch, pôde-se verificar que a
052 posição dos Reitores é unânime no sentido de não mais bloquear o
053 concurso para Titular e da necessidade de buscar-se a maior integração
054 entre as Universidades Federais do Sul. À oportunidade foram, ainda,
055 discutidas questões ligadas ao Regime Jurídico Único. ITEM III. PROCESSOS APROVADOS "AD - REFERENDUM".
056 Processo nº 23110.001232/91-44 da Faculdade de Direito, solicitando
057 abertura de Concurso Público para a área de Direito Constitucional,
058 Direito Administrativo e Direito Tributário, na classe de Professor
059 Auxiliar. O COCEPE referendou o parecer favorável emitido "ad-referendum"
060 quanto aos tipos de provas, programas, área em concurso e regime de
061 trabalho, na classe de Professor Auxiliar. O COCEPE referendou o
062 parecer favorável emitido "ad-referendum" quanto aos tipos de provas,
063 programas, área em concurso e regime de trabalho, na classe de Professor
064 Auxiliar. O COCEPE referendou o parecer favorável emitido "ad-referendum"
065 quanto aos tipos de provas, programas, área em concurso e regime de
066 trabalho, na classe de Professor Auxiliar. O COCEPE referendou o
067 parecer favorável emitido "ad-referendum" quanto aos tipos de provas,
068 programas, área em concurso e regime de trabalho, na classe de Professor
069 Auxiliar.

dx

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 03

069 trabalho indicados pela Unidade. Processo nº 23110.001105/91-27
070 do Instituto de Física e Matemática, solicitando a contratação
071 do candidato classificado em 2º lugar no concurso para a área
072 de Estatística, em vaga decorrente da aposentadoria do Profes
073 sor Vinicius Torres Antunes. O COCEPE referendou o parecer favo
074 rável emitido "ad-referendum" quanto a contratação do candidato
075 Frank Siewerdt, classificado em 2º lugar no concurso em destaque.
076 Processo nº 23110.003588/90-22 do Instituto de Letras e Artes,
077 encaminhando o resultado final do Concurso para a área de Lín
078 gua e Literatura Latina. O COCEPE referendou o parecer favorá
079 vel emitido "ad-referendum" quanto a homologação do resultado
080 final do concurso, que declara habilitada a candidata Paula
081 Branco de Araújo Braunner. Processo nº 23110.003588/90-22 do
082 Instituto de Letras e Artes, encaminhando o resultado final do
083 concurso para a área de Canto Coral e Expressão Musical. O
084 COCEPE referendou o parecer favorável emitido "ad-referendum"
085 quanto a homologação do resultado final, que declara habilitada
086 a candidata Isabel Bonat Hirsch. ITEM IV. PROCESSOS RELATADOS
087 PELA COMISSÃO DE CONCURSOS tendo como relatora a Professora Cé
088 res Maria Torres Bonatto. Processo nº 23110.003595/90-98 da Fa
089 culdade de Educação, encaminhando o resultado final do concurso
090 para a área de Metodologia do Ensino - área de Educação Física.
091 O COCEPE referendou o parecer de sua Comissão de Concursos que
092 homologou o resultado final do concurso que declarou habilita -
093 dos os candidatos: Rogério Costa Würdig (1º lugar); Cecília Ma
094 ria F. Borges (2º lugar); Márcio Xavier B. Figueiredo (3º lugar);
095 Mariângela da Rosa Afonso (4º lugar); Méri Rosane da Silva (5º
096 lugar) e Denise Aquino Alves Martins (6º lugar). Processo nº ..
097 23110.003595/90-98 da Faculdade de Educação, encaminhando o re
098 sultado final do concurso para a área de Metodologia do Ensino-
099 área de Matemática. O COCEPE referendou o parecer de sua Comis
100 são de Concursos que homologou o resultado do concurso, que de
101 clarou habilitados os seguintes candidatos: Tereza Cristina Fa
102 rias Thomaz (1º lugar) e Débora Heineck (2º lugar). Processo nº
103 23110.001372/91-11 da Faculdade de Meteorologia, solicitando
104 abertura de Concurso Público na área de Meteorologia Física I e
105 Meteorologia Física II, na classe de Professor Assistente, em
106 vaga decorrente do falecimento do Professor João Carlos Dagnoni

dx

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 04

137 Prado. O COCEPE homologou a localização da vaga na área indica
138 da conforme deliberação do Conselho Departamental, bem como os
139 tipos de provas, programas, regime de trabalho e classe de car
140 reira no magistério indicados pela Unidade. Com relação ao pro
141 grama, a Unidade deverá adequá-lo às necessidades de apresenta
142 ção no Edital. Processo nº 23110.001258/91-38 da Faculdade de
143 Medicina, solicitando abertura de Concurso Público para Profes
144 sor Auxiliar, na área de Clínica Médica, em vaga decorrente
145 da aposentadoria do Professor Carlos Karam. O COCEPE referen
146 dou o parecer de sua Comissão de Concursos quanto ao tipo de
147 provas, programas, área em concurso, classe e regime de traba
148 lho indicados pela Unidade. Processo nº 23110.001261/91-42 re
149 ferentes aos recursos interpostos quanto ao resultado do con
150 curso realizado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - área
151 de Teoria e História da Arquitetura e Projeto (ênfase em Con
152 forto Ambiental), apresentando esclarecimentos prestados pela
153 Banca, quanto aos critérios utilizados. Antes de proceder a
154 leitura do Processo contendo o depoimento da Banca, a Profes
155 sora Céres fez uma breve retrospectiva acerca dos questionamen
156 tos levantados pelos recorrentes. Em seguida, procedeu a leitu
157 ra do Processo e, ao final, exteriorizou o seu entendimento de
158 que não há nenhuma prova concreta ou consistente que denote
159 procedimento irregular da Banca; os argumentos evidenciam, ape
160 nas, desconformidade com o resultado. A seguir, o Senhor Presi
161 dente, fazendo uso da palavra, destacou que o COCEPE, ao longo
162 do tempo e de sua experiência em avaliação de Concursos, tem-se
163 deparado com um vasto número de reclamações alegando os mais
164 variados motivos. Nesses casos, tem procurado dois elementos
165 para proceder o julgamento: a) mérito: Trata-se de dar fé ao
166 procedimento e a competência da banca. Assim, para entrar-se
167 no mérito do julgamento, somente no caso de apresentação de
168 provas concretas que levem à suspeição. b) normas: Se a norma
169 não foi ferida em aspectos fundamentais que resultem na altera
170 ção do resultado, tem-se mantido o resultado apresentado pela
171 banca. Logo a seguir, pronunciou-se o Professor Schlee enfati
172 zando as palavras do Senhor Presidente e dizendo que, no seu
173 entendimento, o COCEPE deve desconhecer qualquer proposta de
174 revisão que envolva mérito, por não ter este órgão, competên
175 cia para examinar questões dessa ordem. Por sua vez, o Profes

146 sor Moacir salientou que o problema é que, a cada contestação,
147 a credibilidade da Instituição é colocada em "choque", causan
148 do constrangimentos. Entende que não se deve deliberar, de
149 imediato, pelo não acatamento dos recursos, sem antes conhe
150 cer-se o teor dos Processos. Outras ponderações eclodiram do
151 plenário, especialmente da Professora Céres, Maria de Lourdes
152 e Fernando Diaz que destacavam situações peculiares a este
153 concurso como: atribuição de notas muito baixas, número elevado
154 do de recursos interpostos com relação ao mesmo concurso e
155 questão da auto-estima das pessoas que fica muito abalada, exi
156 gindo justificativas. Segundo o Professor Diaz, as alegações
157 dos candidatos fogem ao mérito e atingem a questão da forma.
158 Parece-lhe que está caracterizado que não houve equilíbrio da
159 banca para levar a bom termo o trabalho, o que é denotado pe
160 descontentamento dos candidatos. Acha a simples homologação do
161 concurso muito delicada. No momento seguinte, expressou-se o
162 Professor Schlee dizendo entender a preocupação do Professor
163 Diaz, mas destacando estar plenamente satisfeito com os escla
164 recimentos prestados pela banca que o leva a opinar pela homo
165 logação do resultado do concurso. Em seguida, a Professora
166 Hilda, de posse do Processo, procedeu a análise das informa
167 ções da banca considerando-as bastante esclarecedoras. Conclui
168 da a discussão, o COCEPE deliberou, a vista dos esclarecimen
169 tos prestados pela Banca Examinadora, pela aprovação do pare
170 cer favorável exarado por sua Comissão de Concursos, quanto
171 à homologação do resultado final do concurso para a área de
172 Teoria e História da Arquitetura e Projeto (ênfase em Confor-
173 to Ambiental), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo que ha
174 bilitou os candidatos: Lígia Maria Ávila Chiarelli e Celso
175 Carnos Scaletsky(Processo nº 23110.003572/90-92). Processos
176 nºs 23110.000948/91-61, de Hugo Gomes Blois Filho;
177 23110.000953/91-09, de Noemia M. Peixoto Duarte de Menezes;..
178 23110.000951/91-75, de Adriane Borba Almeida da Silva;
179 23110.000949/91-23, de Ronald Wladimér G. Vargas e
180 23110.000952/91-38, de Eunice Maria Borges Osório, todos rela-
181 tivos à interposição de recurso quanto ao concurso acima. O
182 COCEPE, após proceder a análise e discussão detalhada dos
183 questionamentos dos recorrentes e, ante os: esclarecimentos
184 apresentadas pela Banca Examinadora, deliberou pelo não aten-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/91Fls. 06

185 dimento do recurso. Processo nº 23110.000968/91-78 da Faculda
186 de de Arquitetura e Urbanismo, solicitando contratação do can
187 didato classificado em 2º lugar no concurso para Teoria e His
188 tória da Arquitetura e Projeto (ênfase em Conforto Ambiental),
189 em vaga decorrente da aposentadoria da Professora Lígia Xavier
190 Goulart. O COCEPE, tendo em vista deliberação favorável quan
191 to à homologação do resultado final do concurso, opina favora
192 velmente à contratação do candidato classificado em 2º lugar,
193 conforme solicitação da Unidade. Encerrada a discussão, foram
194 submetidos ao plenário Processos extra-pauta, a serem relata
195 dos pela Comissão de Concursos que, pela natureza emergen
196 cial, não poderiam ser deixados para exame posterior. Proces
197 so nº 23110.001421/91-17 do Instituto de Física e Matemática,
198 solicitando abertura de Concurso Público na área de Estatísti
199 ca, em vaga decorrente da demissão do Professor Luis Carlos
200 Greiner. A respeito, foi salientado que a Unidade deliberou que
201 poderão inscrever-se portadores de diploma de curso superior,
202 em cujo currículo conste a disciplina de Estatística. A Unida
203 de deverá, ainda, indicar o regime de trabalho, que deixou de
204 ser informado. Após analisados os dados, o COCEPE homologou o
205 parecer de sua Comissão de Concursos que manifestou-se favora
206 velmente aos tipos de provas, programa, área, classe da car
207 reira e requisitos para inscrição indicados pela Unidade. Pro
208 cesso nº 23110.003116/90-33 do Conjunto Agrotécnico Visconde
209 da Graça, encaminhando o resultado final do concurso para a
210 disciplina de Agricultura. O COCEPE referendou o parecer de
211 sua Comissão de Concursos que manifestou-se pela homologa
212 ção do resultado final do concurso, que declara habilitado o
213 candidato João Monteiro Velede de Azambuja. Processo nº
214 23110.000966/91-42 do Instituto de Física e Matemática, rela
215 tivo a abertura de concurso para a área de Física Médica, em
216 vaga decorrente do falecimento do Professor José Wellington
217 Martins Motta. À oportunidade foi esclarecido que o Processo
218 estava retornando trazendo maior definição quanto aos requisi
219 tos para inscrição. O COCEPE homologou o parecer de sua Comis
220 são de Concursos, que manifestou-se favoravelmente aos tipos
221 de provas, programas, regime de trabalho e classe da carreira
222 indicados pela Unidade. Quanto aos requisitos, foi deliberado

223 que seriam aceitos diplomas de graduação em Física Médica, Ba
 224 charelado ou Licenciatura em Física. Processo nº
 225 23110.001521/91-61 da Faculdade de Educação, solicitando aber
 226 tura de Concurso Público na área de Psicologia da Educação, em
 227 vaga decorrente da aposentadoria da Professora Maria Helena
 228 de Oliveira Duval. O COCEPE referendou o parecer de sua Comis
 229 são de Concursos que manifestou-se favoravelmente aos tipos
 230 de provas, programas, área, classe (Professor Assistente) em
 231 concurso e regime de trabalho indicados pela Unidade. ITEM V
 232 PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO,
 233 tendo como relator o Professor Jorge Umberto Béria. Processo
 234 nº 23110.003563/90-00 do Instituto de Sociologia e Política,
 235 encaminhando o projeto intitulado " Implantação do Núcleo de
 236 Pesquisa em Ciências Sociais". Ao relatar o Processo, o Pro
 237 fessor Béria destacou que se trata de um assunto bastante an
 238 tigo e que diz respeito ao desenvolvimento de projetos de pes
 239 quisa na área de Ciências Sociais, com alguns já concluídos
 240 e outros em andamento. Esse núcleo ficaria, em princípio, vin
 241 culado ao Conselho Departamental da Unidade. Em seguida, mani
 242 festou-se o Professor Schlee, salientando que a proposta deno
 243 tava uma duplicação da mesma atividade, uma vez que o ICH já
 244 possuía um Núcleo de Pesquisa e que ambas as Unidades atuavam
 245 na área de Ciências Humanas. Por sua vez, fazendo uso da pala
 246 vra, a Professora Hilda destacou que o Instituto de Ciências
 247 Humanas sempre procurou uma aproximação com o Instituto de So
 248 ciologia e Política e, quando da criação de seu Núcleo de Pes
 249 quisa, dirigiu convite a todas Unidades interessadas em parti
 250 cipar desse grupo de trabalho e, inicialmente, o ISP fêz-se
 251 representar mas, pouco a pouco, foi-se retirando até ausentar-
 252 se completamente. Fêz menção especial à unidade da equipe que
 253 está atuando, que é formada por profissionais de várias áreas
 254 e não só de ciências sociais e humanas e ao considerável volu
 255 me de produção que vem sendo apresentado, em decorrência des
 256 se trabalho. Disse, ainda, achar interessantíssimo que se es
 257 tabeleça uma efetiva interação com o ISP, tendo em vista
 258 que as duas Unidades atuam em áreas intimamente afins. A se
 259 guir, por solicitação dos Conselheiros, o Professor Béria pro
 260 cedeu a leitura dos projetos em execução no Instituto de So
 261 ciologia e Política que pelo expressivo número, impressionaram

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 08

262 vivamente o plenário. Ainda sobre o assunto, o Professor
 263 Schlee solicitou que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Gradua
 264 ção verificasse se os projetos foram institucionalizados,
 265 quando e como. Propôs, a seguir, a constituição de Comissão
 266 com o fim de buscar a integração entre as duas Unidades, o
 267 que foi acatado pelos presentes. A referida Comissão será
 268 composta por um Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e
 269 Pós-Graduação - Professor Jorge Umberto Béria; um Represen -
 270 tante da Pró-Reitoria de Extensão - Professor ~~Eracy~~ Aldyr Gar
 271 cia Schlee e pelo Acadêmico Eracy Lafuente Pereira - Repre-
 272 sentante discente. Processo nº 23110.000277/91-47 da Faculda
 273 de de Engenharia Agrícola, solicitando autorização de afasta
 274 mento para o Professor Wolmer Brod Peres, com o fim de reali
 275 zar Pós-Graduação a nível de Mestrado. Ao relatar o Proces
 276 so, o Professor Béria salienta que se trata de um retorno,
 277 com esclarecimentos a respeito da adequação da área e que,
 278 face as informações apresentadas, a Comissão de Pesquisa e
 279 Pós-Graduação manifestou-se favoravelmente. Ouvido o parecer,
 280 alguns Conselheiros manifestaram-se contrariamente ao afasta
 281 mento o que suscitou deliberação mediante votação. O COCEPE,
 282 por maioria de votos, homologou o parecer de sua Comissão de
 283 Pesquisa e Pós-Graduação que manifestou-se favoravelmente ao
 284 afastamento solicitado, haja vista as justificativas apresen
 285 tadas no Processo. Processo nº 23110.000988/91-85 da Faculda
 286 de de Ciências Domésticas, solicitando prorrogação de afasta
 287 mento da Professora Rosa de Oliveira Treptow, por um ano, a
 288 partir de 06.03.91, para conclusão de Pós-Graduação, a nível
 289 de Mestrado. O COCEPE referendou o parecer de sua Comissão de
 290 Pesquisa e Pós-Graduação, que manifestou-se favoravelmente à
 291 prorrogação solicitada. Processo nº 23110.000987/91-12 da Fa
 292 culdade de Medicina, encaminhando solicitação de afastamento
 293 do Professor José Francisco Courtóis de Almeida para reali
 294 zar Pós-Graduação, a nível de Mestrado na UFRGS, no período
 295 de 07.03.91 a 06.03.93. O COCEPE referendou o parecer de sua
 296 Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação que manifestou-se favo
 297 ravelmente ao afastamento solicitado. Processo nº
 298 23110.003675/90-25 do Assessor de Planejamento Geral, enca
 299 minhando o resultado do trabalho realizado pela Comissão cons

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 09

300 tituida através da Portaria nº 729, de 18.12.90, com o fim
301 de examinar os critérios adotados, pela UFPel para definir as
302 áreas de conhecimento referentes às suas atividades, buscan
303 do adaptá-los e uniformizá-los segundo os empregados por ór
304 gãos e instituições oficiais. O parecer da Comissão ressalta
305 que os critérios adotados, na UFPel, para a definição das
306 áreas de conhecimento são inerentes a sua própria história;
307 que o momento mais adequado para a revisão dessa questão tal
308 vez seja a própria Estatuinte Universitária, a ocorrer ainda
309 este ano; que o assunto, pela sua importância, deve envolver
310 todas as Unidades; que, para tanto, o COCEPE deve dirigir
311 correspondência a todas Unidades, submetendo a proposta à
312 análise, previamente à discussão neste órgão. O COCEPE homo
313 logou o parecer da Comissão constituída através da Portaria
314 nº 729/90, deliberando pelo encaminhamento de correspondên
315 cia a todas Unidades, solicitando posicionamento sobre o as
316 sunto, para posterior discussão neste órgão. Concluído o exa
317 me dos processos de responsabilidade da Comissão de Pesquisa
318 e Pós-Graduação, o Senhor Presidente sugeriu, face o adianta
319 do da hora e a extensa pauta a ser cumprida, que a reu
320 nião fosse desdobrada no dia seguinte, no horário das oito
321 horas e trinta minutos, o que contou com a anuência dos pre
322 sentes. Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil nove
323 centos e noventa e um, no horário das oito horas e trinta mi
324 nutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, sob a Presidência do
325 Professor Luiz Henrique Schuch, seu Presidente, ocorreu o
326 desdobramento da reunião do Conselho Coordenador do Ensino,
327 da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal
328 de Pelotas iniciada no dia anterior, a qual contou com a par
329 ticipação dos mesmos Conselheiros presentes em sua primeira
330 parte, à exceção do Professor Luis Antonio Veríssimo Corrêa
331 que, no dia anterior, representava a Professora Maria Isabel
332 da Cunha, Pró-Reitora de Graduação e Assistência que, neste
333 momento, se fazia presente. Estiveram, igualmente, presentes
334 à sessão os Professores Carlos Alberto Silveira da Luz, Su
335 plente do Representante da Área de Ciências Exatas e Tecnolo
336 gia e Solange Pino de Barros Coelho, Suplente da Representan
337 te da Área de Ciências Humanas. Constatado haver número le

338 gal de Conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu por
339 reaberta a sessão passando, de imediato, à abordagem da pau
340 ta. ITEM VI - PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO,
341 tendo como relator a Professora Maria Isabel da Cunha. Proces
342 so nº 23110.000939/91-70, do Colegiado de Curso de Licencia-
343 tura Plena em Educação Artística, solicitando alteração no
344 Currículo do referido Curso. O COCEPE homologou o parecer de
345 sua Comissão de Graduação, que manifestou-se pelo deferimento
346 da solicitação, esclarecendo não se tratar de alteração
347 curricular, mas de inclusão de pré-requisito. Processo nº
348 23110.001005/91-82 do Colegiado de Curso de Direito, solici-
349 tando a redução da carga horária da disciplina de Direito
350 Cosntitucional I e II. Ao proceder o relato do Processo, a
351 Professora Maria Isabel destaca que a argumentação da Unida-
352 de salienta que a proposta atende ao método que vem sendo
353 seguido em diversas Faculdade de Direito do país, por exempl
354 o, a UFRGS e visa obter o melhor rendimento dos alunos e
355 o melhor ajustamento das atividades docentes e discentes. O
356 COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Graduação, que
357 é pelo deferimento da solicitação. Processo nº
358 23110.000929/91-16 de Valério Silveira dos Santos, aluno do
359 Curso de Estudos Sociais, solicitando a inclusão das discipl
360 inas de História do Brasil II e Antropologia Cultural I. A
361 respeito, a Professora Maria Isabel salientou que a solicitação
362 é extemporânea e que há colisão de disciplinas, o que invi
363 abiliza o atendimento da solicitação. O COCEPE homologou
364 o parecer de sua Comissão de Graduação, que manifestou-se pelo
365 indeferimento da solicitação. À oportunidade, foi, ainda, reiter
366 ado que o COCEPE não mais apreciará recursos de alunos
367 relacionados com problemas de matrícula, uma vez que o prazo
368 para revisão expirou em 28 de março próximo passado. Quando,
369 todavia, for constatado pelo aluno e Coordenador de Colegia-
370 do haver alguma incorreção ou falha que justifique uma reconsi
371 deração, o assunto deverá ser levado à Secretaria Geral
372 dos Cursos, para solução administrativa. Processo nº
373 23110.001006/91-45 da aluna Zarela Gudélia Casas Navarro, do
374 Curso de Geografia, solicitando a inclusão da disciplina de
375 Mineralogia. Sobre a solicitação, a Senhora relatora salienta

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 11

376 tou que foi constatado ter havido falha técnica da Universida
377 de, com erro na digitação do código da disciplina. Para o pre
378 sente caso e outros de mesma natureza, o plenário salientou
379 que a solução poderia ser alcançada administrativamente, não
380 se justificando a apreciação neste Conselho. Contudo, delibe
381 rou pela homologação do parecer de sua Comissão de Graduação,
382 que manifestou-se pelo deferimento da solicitação, com o re
383 gistro das observações acima. Processo nº 23110.001219/91- 86
384 da aluna Valéria Silva da Conceição do Curso de Licenciatura
385 Plena em Educação Artística, solicitando matrícula na disci
386 plina de Prática de Educação Artística I, alegando troca de
387 código no ato da matrícula. O COCEPE deliberou pela homologa
388 ção do parecer de sua Comissão de Graduação, que manifestou -
389 se pelo deferimento da solicitação, destacando, no entanto,
390 que a questão poderia ser solucionada administrativamente pe
391 la Secretaria Geral dos Cursos. Processo nº 23110.000989/91-48 do
392 aluno João Nilo de Souza Ramos do Curso de Direito, sollicitan
393 do correção no Boletim de Frequência da disciplina de Direito
394 Comercial II. A Professora Maria Isabel, ao proceder o relato
395 do Processo, salienta que o parecer da Comissão de Graduação é
396 favorável ao aluno fundamentando-se no pressuposto de que, o
397 professor que tem por princípio reprovar por infrequência,
398 deve ater-se rigorosamente a questão da efetivação da chamada
399 ao início de cada período, tantos quantos forem eles, o que
400 não está evidenciado nas informações do professor. Em seguida,
401 pronunciou-se o Professor Schlee explicitando sua preocupação
402 com a abertura de um precedente dessa natureza, ou seja, con
403 ceder frequência a um aluno sem que a presença em sala de au
404 la esteja confirmada. No momento seguinte, fêz uso da palavra
405 o Conselheiro Eracy, salientando que, a seu ver, o método de
406 aferição de frequência utilizado pelo professor foi incorreto
407 e que, portanto, não é o caso de abertura de um precedente.
408 Trata-se do reconhecimento de uma situação que não oferece
409 condições para a reprovação do aluno. Outras manifestações
410 eclodiram do plenário e, face a divergência de opiniões, o
411 Senhor Presidente submeteu o assunto a votação. O COCEPE, após
412 proceder a análise e discussão detalhada do Processo e, consi
413 derando que a forma de aferição de frequência utilizada pelo

21

944

414 professor não é a mais correta, deliberou, por maioria de vo
415 tos, pelo atendimento da solicitação, por entender não haver
416 meios de falar-se em infrequência. Concluído este assunto, o
417 Professor Schuch colocou em discussão a questão do tempo "mí
418 nimo" e "máximo" de permanência dos alunos em cada Curso, de
419 forma a possibilitar a aplicação da Resolução 04/90, que tra
420 ta sobre jubramento, conforme tem sido solicitado pelos Co
421 legiados de Curso. A respeito, a Professora Maria Isabel apre
422 sentou aos Conselheiros um Mapa Demonstrativo da situação de
423 cada Curso da Universidade relativamente: 1. ao tempo máximo
424 e mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação para a orga
425 nização curricular; 2. ao número de semestres fixados pela
426 UFPel para a organização curricular de cada Curso; 3. a pro
427 posta de alguns Cursos quanto ao tempo "mínimo" e "máximo" de
428 permanência dos alunos nos respectivos Cursos. Foi salientado,
429 no entanto, da dificuldade que o COCEPE teria, neste momento,
430 em definir o assunto haja vista que alguns Colegiados ainda
431 não se manifestaram. A análise do material apresentado susci
432 tou ampla discussão entre os Conselheiros que, ao final, deli
433 beraram pela adoção de um critério geral que compreende: a) o
434 período "mínimo" de permanência de um aluno na Universidade
435 não poderá ser inferior ao tempo mínimo estabelecido pelo Cur
436 so para a integralização de seu Currículo Pleno, reduzido de
437 um semestre; b) o período "máximo" não poderá ultrapassar o
438 dobro do tempo estabelecido pelo Curso para a integralização
439 de seu Currículo Pleno. À oportunidade, foi, ainda, salientado
440 que esse entendimento será válido para os currículos atualmen
441 te em vigor. Para os currículos "em extinção", dado suas
442 características especiais, não se aplicará o critério fixado
443 para o tempo "mínimo", mas apenas aquele relativo ao "máximo".
444 Sobre o assunto, a Professora Maria Isabel solicitou que o
445 COCEPE oficiasse aos Colegiados que ainda não se manifestaram,
446 estabelecendo o prazo de uma semana para o encaminhamento de
447 resposta a este órgão de forma a permitir a agilização dos
448 procedimentos relativos ao jubramento. O plenário decidiu,
449 ainda, que em não havendo manifestação dessas Unidades dentro
450 do prazo estabelecido, o COCEPE fixará os "mínimos" e "máxi -
451 mos", de acordo com o seu entendimento. ITEM VII - PROCESSOS
452 RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO, tendo como relator o

216

462 Professor Aldyr Garcia Schlee. Processo nº 23110.000165/91-13 da
463 Faculdade de Medicina, encaminhando o projeto intitulado "Trei
464 namento em Revisão Macroscópica" coordenado pelo Professor Heii
465 tor Alberto Jannke. O Professor Schlee ressaltou, ao proceder
466 o relato do Processo, que o projeto trata de um trabalho a ser
467 realizado com alunos que já cursaram a disciplina de Patologia,
468 tendo como objetivo possibilitar o reconhecimento de patolog
469 gias comuns, de ocorrência freqüente no Laboratório. Processo
470 nº 23110.000125/91-07 da Faculdade de Veterinária, encaminhano
471 do o projeto intitulado " Prestação de Serviços Médicos Veterii
472 nários, durante os eventos promovidos pela Associação Rural de
473 Pelotas", coordenado pelo Professor Cesar Augusto Martins. Proo
474 cesso nº 23110.000716/91-85 do Instituto de Biologia, encamin
475 nhando o projeto de extensão intitulado " Prolegômenos sobre
476 Plantas Medicinais e Tóxicas - II", coordenado pelo Professor
477 Eugênio Ferreira Antunes. Todos os Processos acima tiveram o
478 parecer favorável exarado por sua Comissão de Extensão, quanto
479 à execução dos projetos homologados pelo COCEPE. Processo nº
480 23110.003098/90-53 da Faculdade de Ciências Domésticas, encam
481 minhando o projeto de extensão intitulado " Estudo de Metodolog
482 gia para Controle de Qualidade Sensorial de Alimentos Desidratao
483 dos", coordenado pela Professora Jane Dias da Costa da Cunha.
484 Ao relatar o Processo, que não se achava incluído na pauta, o
485 Professor Schlee destacou que, na época de sua primeira apreo
486 ciação por este órgão, fôra entendido que a natureza do Proo
487 jeto não estava perfeitamente caracterizada. Ouvida a Comissão
488 de Pesquisa, foi entendido que o mesmo também apresentava caraco
489 terísticas de um projeto de pesquisa. O COCEPE deliberou pela
490 aprovação do projeto, entendendo tratar-se de um trabalho inteo
491 grado de pesquisa e extensão. ITEM VIII - PROCESSOS ORIUNDOS
492 DA CPPD, tendo como relator o Professor Luiz Henrique Schuch.
493 Processo nº 23110.000923/91-30 da Professora Marta Elena Gonzao
494 les Mendes da Faculdade de Agronomia, solicitando progressão funo
495 cional para o nível 1 da classe de Professor Adjunto e conceso
496 são do Incentivo de Doutor (25%) pela obtenção da titulação de
497 Doutor. O COCEPE, a vista do parecer da CPPD, deliberou pelo
498 deferimento da solicitação, a partir de 03.04.91. Processo nº

499 23110.001012/91-48 da Professora Wilma Devantier Mendes, do
500 Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, solicitando progressão
501 para o nível 1 da classe "D" de Professor de Ensino de 1º e 2º
502 Graus e concessão de adicional de 10%, por titulação a partir
503 de 17.04.91. O COCEPE, à vista do parecer exarado pela CPPD, de
504 liberou favoravelmente ao atendimento da solicitação. Processo
505 nº 23110.003767/90-41 da Professora Sandra Carlos Magno Santo-
506 ro da Faculdade de Nutrição, solicitando progressão funcional
507 de Professor Assistente N-4 para Professor Adjunto N-1, median
508 te avaliação de desempenho. O COCEPE, após proceder a análise
509 do Processo, deliberou pela constituição de uma comissão com
510 posta por um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
511 Graduação - Professor Jorge Umberto Béria; pelo Presidente da
512 Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - Professor Edson
513 Tadeu Holthausen; pelo relator do Processo junto à CPPD - Pro
514 fessor Danilo Dufech Castilhos e pela Representante da área de
515 Ciências da Saúde e Biológicas junto ao COCEPE - Professora Tã
516 nia Maria Pereira Isolan para que, em conjunto, procedam a aná
517 lise detalhada do Processo com emissão de relatório pormenori-
518 zado, para posterior retorno à apreciação do COCEPE. Processo
519 nº 23110.001216/91-88 da Professora Helena Maria da Rocha Con
520 ceição da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, solicitando
521 progressão funcional do nível 3 para o nível 4 da classe de
522 Professor Adjunto. Sobre este Processo, o Professor Schuch jus
523 tificou a necessidade de sua avaliação no COCEPE por se tratar
524 de imposição legal, uma vez que a docente se acha requisitada
525 pelo MEC. Preliminarmente, o mesmo já fôra submetido a CPPD
526 para exame do relatório encaminhando pela Professora, o qual,
527 foi igualmente, lido nesta oportunidade, nada tendo sido obje-
528 tado por aquela Comissão. O COCEPE, à vista do relatório apre
529 sentado pela requerente e do parecer exarado pela CPPD, delibe
530 rou pela sua progressão do N-3 para o N-4 da classe de Profes
531 sor Adjunto, a partir de 01.06.91. Processo nº
532 23110.001373/91-76 do Professor João Vicente Sacco Müller do
533 Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, solicitando progres
534 são para o nível 1 da classe "D" de Professor de Ensino de 1º
535 e 2º Graus, com a concessão do adicional de 10%, por titulação.
536 Procedida a análise do Processo, o COCEPE homologou o parecer
537 da CPPD, relativamente à progressão solicitada e concessão do

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 15

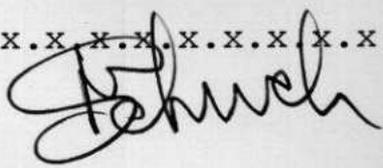
538 adicional de 10%, a partir de 07.05.91. ITEM IX - REVALIDAÇÃO
539 DE DIPLOMAS. Processo nº 23110.000817/89-78 de Adriana Baciga
540 lupi Kahl, solicitando revalidação de diploma de Médico. O
541 COCEPE homologou o parecer da Comissão constituída pela Porta
542 ria nº 351, de 22.03.89, que manifestou-se favoravelmente à
543 revalidação do diploma de Médico da Dra. Adriana Bacigalupi
544 Kahl. Processo nº 23110.001834/89-22 de Juan Marcos Mira Suárez,
545 solicitando revalidação de diploma de Médico. O COCEPE homo-
546 logou o parecer da Comissão constituída pela Portaria nº 813,
547 de 11.10.89 que manifestou-se favoravelmente à revalidação do
548 diploma de Médico do Dr. Juan Marcos Mira Suárez. Processo nº
549 23110.001189/90-36 de Edgar Nunes Del Prado Ayora, solicitant-
550 do revalidação do diploma de Médico. O COCEPE homologou o pa-
551 recer da Comissão constituída pela Portaria nº 269, de 23.4.90,
552 que manifestou-se favoravelmente à revalidação do Diploma de
553 Médico do Dr. Edgar Nunez Del Prado Ayora. Processo nº
554 23110.002741/88-06 de Nôris Maria Dias, solicitando revalida-
555 ção de diploma de Médico. O COCEPE homologou o parecer da Co
556 missão constituída pela Portaria nº 813, de 11.10.89, que ma
557 nifestou-se favoravelmente à revalidação de diploma de Médico
558 da Dra. Nôris Maria Dias. Processo nº 23110.002258/89-59 de
559 Milton Ariel Machado Coronel, solicitando revalidação de di
560 ploma de Médico. O COCEPE homologou o parecer da Comissão cons
561 tituida pela Portaria nº 813, de 11.10.89 que manifestou- se
562 favoravelmente à revalidação do diploma de Médico do Dr. Milton
563 Ariel Machado Coronel. Processo nº 23110.000950/90-21 de Luis
564 Del Carmen Vega Gutiérrez, solicitando revalidação do diploma
565 de Médico. O COCEPE homologou o parecer da Comissão constitui
566 da através da Portaria nº 269, de 23.04.90, que manifestou-se
567 favoravelmente à revalidação do diploma de Médico do Dr. Luis
568 Del Carmen Vega Gutiérrez. ITEM X - ELEIÇÕES. a) Representan-
569 do COCEPE junto ao Conselho Universitário. Sobre a questão, foi
570 proposto pela Presidência e aprovado pelo plenário os nomes
571 das Professoras Maria de Lourdes Valente Reyes (titular) e
572 Tânia Maria Pereira Isolan (suplente) para representarem o
573 COCEPE junto ao Conselho Universitário. b) Comissões: Para a
574 constituição das comissões que integram o COCEPE, foram suge-
575 ridas e aprovados os seguintes nomes: Comissão de Graduação .
576 Professores Maria Isabel da Cunha, Luis Antonio Corrêa Veris-

577 simo e Antonio Ernani Pinto da Silva Fº (titulares) e Maria Eleni
578 ce Rodrigues de Freitas e Cleoni Maria Barbosa Fernandes (su
579 plentes). Comissão de Extensão. Professores Aldyr Garcia Schlee,
580 João Manoel dos Santos Cunha e Bel. Luiz Carlos dos Santos Vaz
581 (titulares) e Professora Maria da Graça Gomes Ramos e Eng. Agro
582 noma Maria da Graça Llanos de Ávila (suplentes); Comissão de
583 Pesquisa e Pós-Graduação. Professores Sérgio Roberto Martins ,
584 Jorge Umberto Béria e Solange Pino de Barros Coelho (titulares)
585 e Silmar Teichert Peske e Alzira Conceição de Lima (suplentes).
586 Comissão de Concursos. Professores Céres Maria Torres Bonatto,
587 Fernando Nova Cruz Diaz e Moacir Cardoso Elias (titulares) e
588 Hilda Costa Acevedo e Tania Maria Pereira Isolan (suplentes). /
589 ITEM XI - OUTROS ASSUNTOS. Nesse item foram apresentados, para
590 exame, alguns Processos de competência da Comissão de Pesquisa
591 e Pós-Graduação não previstos na pauta, o que contou com a
592 anuência dos Conselheiros. Processo nº 23110.000998/91-39 da Fa
593 culdade de Nutrição, solicitando prorrogação do prazo de execu
594 ção do projeto de pesquisa intitulado "Amamentação e Estado Nu
595 tricional", coordenado pela Professora Cora Luiza Araujo Post.
596 O COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Pesquisa e Pós-
597 Graduação, que manifestou-se favoravelmente à prorrogação do
598 projeto. Processo nº 23110.003709/90-69 da Faculdade de Arquite
599 tura e Urbanismo, encaminhando esclarecimentos relativamente ao
600 projeto intitulado " Computação Aplicada ao Ensino de Arquite
601 ra", coordenado pelo Professor Paulo Domingos Miêres Caruso. O
602 COCEPE, embasado nos esclarecimentos prestados pelo coordenador
603 do projeto, deliberou pela sua aprovação como plano de apoio à
604 pesquisa. Processo nº 23110.000717/91-48 da Faculdade de Veteri
605 nária, encaminhando o projeto de pesquisa intitulado " Recupera
606 ção de Áreas Lesadas pela Extração de Areia", coordenado pelo
607 Professor José Carlos de Azevedo Junior. Ao proceder o relato
608 do projeto, o Professor Béria salientou tratar-se de um traba
609 lho de avaliação do impacto ambiental em areas da redondeza e
610 que o mesmo está mais caracterizado como uma forma de prestação
611 de serviços do que, propriamente, pesquisa, embora o assunto
612 possa possibilitar, também, o desenvolvimento de pesquisa, a mé
613 dio prazo. O COCEPE deliberou pelo encaminhamento do Processo à
614 Comissão de Extensão, para apreciá-lo face as características do
615 projeto que demonstram tratar-se de um trabalho típico de pres
616 tação de serviços. No momento seguinte, o Senhor Presidente deu

28

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/91. Fls. 17

617 conhecimento ao plenário do Processo nº 23110.001412/91-26 do
618 Professor Paulo Afonso Rheingantz, Diretor da Faculdade de
619 Arquitetura e Urbanismo, solicitando destinação de vagas ocor
629 ridas no ano de 1990 para àquela Unidade. A seguir colocou
630 a palavra à disposição dos presentes e, como dela, ninguém
631 mais desejasse fazer uso, agradeceu a comparência de todos
632 dando a sessão por encerrada. Do que para constar, eu *clari*
633 Leonor Lima de Faria, Secretária dos Conselhos Superiores, la
634 vrei a presente ata que após aprovada será, igualmente, as
635 sinada pelo Senhor Presidente. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x



... dia do mês de julho do ano de 1991, às 14h30, no
... no horário das duas horas, no Galpão de Atividades
... realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho
... do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da
... Federal de Pelotas, cujo presidente compareceu
... pelo Professor Aldir Carlos Schuch, que, em
... de carreira de magistério dentro do quadro do
... Conselho, contou com a participação dos seguintes
... Professores Maria Isabel da Cunha, Pró-Reitora de
... e Assessoria, Jorge Umberto Bering, em substituição
... de Pesquisa e Pós-Graduação; Ceres Maria Torres
... Representante do Conselho Universitário; Roscir Bar
... Elias, Representante da Área de Ciências Agrárias; Fer
... Nova Cruz Elias, Representante da Área de Ciências Exa
... e Tecnologia; Maria de Lourdes Valente Neves, Representa
... de Letras e Artes; Hilda Costa Azevedo, Representa
... de Ciências Humanas. Esquivaram-se ausentes o Pro
...ador Luis Henrique Schuch, Presidente do COCEPE, cuja fal
...ta foi justificada e Conselheiros Tânia Maria Pereira Toledo,
... e Luciana Paz de Lima, verificadas as
... de Conselho, e a Presidência de